



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.006276/2025-10

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90113/2025. Pré-avença nº 6451. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM destinado à aquisição e renovação de subscrições de licenças <i>Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection</i> para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	90113/2025
Edital	00100.181309/2025-20
Publicação DOU/Jornal	00100.183603/2025-76
Autorização para licitar	00100.176503/2025-93
Relatório de Julgamento	00100.197903/2025-32

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1 e 2	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	00100.197907/2025-11	R\$1.127.910,00
Total:			R\$1.127.910,00

Por meio de despacho NUP 00100.198064/2025-70, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto no dos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90113/2025, no âmbito dos presentes autos e no do sistema COMPRASNET;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 1.127.910,00** (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

